



EDITAL Nº 018/2019- PEN

CERTIDÃO

Certificamos que o presente documento foi afixado no local de costume nesta Instituição, no dia 18 de março de 2019.

Luiz Guilherme de Oliveira Santos

Abre seleção para professores supervisores das escolas públicas participantes do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid/UEM. Subprojeto: Educação Física – Campus Sede.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições e considerando:

a Portaria CAPES nº 175 de 7 de agosto de 2018;

o Edital nº 07/2018 - CAPES

o Resultado Final Retificado das instituições habilitadas e cotas aprovadas - Edital Pibid nº 7/2018, 13 de junho de 2018.

TORNA PÚBLICO:

O processo de seleção para professores supervisores das escolas públicas habilitadas na Plataforma Freire pelas redes de ensino para participação no Pibid para cada componente curricular. Nos termos estabelecidos nos editais e normativos do Programa Pibid no subprojeto Educação Física – Campus Sede.

1 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA PIBID

- 1.1 Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- 1.2 Contribuir para a valorização do magistério;
- 1.3 Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura,
- 1.4 Promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- 1.5 Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino aprendizagem;
- 1.6 Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- 1.7 Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.



2 DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

- 2.1 Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid faz parte das iniciativas do MEC, através da CAPES, cujo objetivo é a valorização das Licenciaturas, dentro da estrutura universitária. Pretende viabilizar a permanência dos licenciandos no cotidiano das escolas, de modo a propiciar-lhes condições estimulantes, criativas e diversificadas, para viabilizar sua permanência na docência como carreira profissional, contribuindo, assim, para ajustar essas ofertas às demandas de nossas redes públicas, minimizando a carência de professores da educação básica;
- 2.2 As Escolas Participantes, por meio de Termo de Adesão, assinado por seus dirigentes, concordam em receber, em suas dependências, os alunos bolsistas e professores coordenadores dos subprojetos do Pibid ao longo de sua execução, bem como a possibilitar a realização de suas atividades no âmbito escolar;
- 2.3 O Pibid inclui atividades em dias letivos (segunda a sábado), em diferentes turnos, sem, contudo, interferir no Planejamento das Escolas Participantes. São previstas atividades nessas instituições e na UEM (campus Sede, Cianorte e Ivaiporã), envolvendo, obrigatoriamente, todos os bolsistas (alunos, professores supervisores, professores coordenadores de subprojetos) e, em situação especial, outros membros da comunidade escolar que queiram auxiliar nas atividades inerentes aos subprojetos.

3 DOS REQUISITOS PARA O PROFESSOR SUPERVISOR

- 3.1 Ser aprovado em processo seletivo do programa realizado pela IES (conforme Critérios de avaliação contidos neste edital, anexo II);
- 3.2 Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- 3.3 Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- 3.4 Ser professor na escola participante e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;
- 3.5 Declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- 3.6 Ser professor do quadro Próprio da rede estadual (QPM) ou municipal, na área de concurso igual à área de exercício na escola.
- 3.7 A carga horária de atuação do professor na escola deve ser, preferencialmente, maior ou igual a 5 horas semanais.
- 3.8 Estar apto para iniciar as atividades do projeto a partir de abril de 2019.
- 3.9 Firmar termo de compromisso.
- 3.10 Obrigatório cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas.



- 3.11 Para as modalidades de bolsa de coordenador institucional, coordenador de área e supervisor, os docentes das IES ou professores das escolas não poderão receber bolsa por período superior a 96 meses, considerado a participação na mesma modalidade, no Pibid, em qualquer subprojeto ou edição do programa.

4 DAS RESPONSABILIDADES DO PROFESSOR SUPERVISOR

- 4.1 Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
- 4.2 Controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;
- 4.3 Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- 4.4 Participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;
- 4.5 Participar de reuniões de planejamento e estudos promovidos pela coordenação de área do subprojeto;
- 4.6 Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- 4.7 Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- 4.8 Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- 4.9 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela IES.
- 4.10 Participar integralmente das atividades do Pibid, no que tange a reuniões, grupos de estudo, socialização de resultados, bem como acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão;
- 4.11 Elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- 4.12 Desenvolver as atividades de acordo com o Plano de Trabalho do subprojeto ao qual está vinculado;
- 4.13 Supervisionar no mínimo 8 (oito) e no máximo 10 (dez) bolsistas de iniciação à docência.
- 4.14 Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;
- 4.15 Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Pibid;
- 4.16 Atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- 4.17 Participar de seminários de iniciação à docência do Pibid promovidos pelo projeto do qual participa;
- 4.18 Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;



- 4.19 Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- 4.20 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- 4.21 Manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
- 4.22 Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- 4.23 Compartilhar com a direção da escola e seus pares as práticas do Pibid na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;
- 4.24 Elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica;
- 4.25 Comprometer-se a colaborar na organização de eventos (congressos, seminários, ou similares) e elaboração de trabalhos que evidenciem as atividades e reflexões advindas de sua experiência no Pibid;
- 4.26 Solicitar afastamento das atividades do Pibid, caso esteja em gozo de licença por período superior a 15 (quinze) dias.

5 DO BENEFÍCIO DE BOLSAS

As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES e terão vigência de 18 (dezoito) meses. O valor individual mensal será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais). **Com início previsto a partir do mês de abril de 2019, conforme disponibilidade de vagas no subprojeto e mediante autorização da CAPES, nas cotas do programa, no SAC.**

No Pibid, para a bolsa de supervisor, os professores das escolas não poderão receber bolsa por período superior a 96 meses na mesma modalidade. Durante a execução do projeto, será permitida a substituição do professor supervisor, a qualquer tempo, desde que assegurada a continuidade do projeto aprovado e respeitadas as obrigações e normas da Portaria SEI/CAPES GAB Nº 45.

6 DAS INSCRIÇÕES

O candidato deverá solicitar a inscrição, mediante preenchimento de formulário específico, anexo I do Edital. Para as escolas de Maringá, as inscrições deverão ser protocolizadas no PROTOCOLO GERAL da UEM (Bloco A01, das 7h40. às 11h e das 13h30 às 16h) com a apresentação da seguinte documentação:

- 6.1 Cópia da carteira de identidade (RG) ou visto de permanência definitivo;
- 6.2 Cópia de CPF;
- 6.3 Termo de compromisso para o início imediato das atividades previstas no Projeto, disponibilizando, no mínimo, 04 horas semanais para o projeto;
- 6.4 Diploma de graduação na área;
- 6.5 Comprovante que ateste ser docente efetivo em exercício nos últimos dois anos na educação básica (contracheque);
- 6.6 Declaração de atuação profissional na escola habilitada;



- 6.7 Cópia impressa do currículo cadastrado na Plataforma Freire, com a atividade acadêmica documentada (**cópia simples das atividades a serem pontuadas**). A plataforma Freire está disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, ao aceitar o termo de adesão o sistema disponibiliza o currículo extensão PDF.
- 6.8 Dados bancários: nome do banco (preferencialmente Banco do Brasil), número da agência e conta corrente (operação 001).

7 DAS ESCOLAS, COMPONENTE E REDE DE ENSINO

Município	Componente	Rede de Ensino	Escola
Maringá	Educação Física	Estadual	VITAL BRASIL, C E-EF M

Parágrafo único. Os critérios para habilitação de escolas foram estabelecidos pela Secretaria de Educação do Estado do Paraná (INFORMAÇÃO SEED/DPTE/CAA Nº04/2018) e Secretarias Municipais de Ensino, na conformidade de vagas por componente curricular definidas pela CAPES e disponibilizadas às redes de ensino. Cada componente curricular, composto de um núcleo de 24 a 30 discentes, selecionará 03 supervisores.

8 DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O processo seletivo será feito pelos coordenadores de área dos subprojetos mencionados no item 07 deste edital, e constará dos seguintes critérios:

- 8.1. Atendimento às condições do item 6 (dos critérios para inscrição);
- 8.2. Análise do *currículum*;
- 8.3. Entrevista, a ser realizada **até 5 de abril de 2019**, tendo como tema os aspectos relevantes para o exercício das atividades do Pibid.

Parágrafo único. A divulgação dos resultados dar-se-á por meio da publicação de edital da PEN, no site do PIBID <www.pen.uem.br>.



9. DO CRONOGRAMA

FASES	DATAS
Lançamento do edital	18 de março de 2019
Inscrição dos candidatos	De 19 a 28 de março de 2019
Análise do currículo e entrevistas	Até 5 de abril de 2019
Resultado final	9 de abril de 2019
Início das atividades	Abril de 2019

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não serão aceitas inscrições que estiverem fora do prazo previsto ou que estiverem sem as assinaturas dos interessados. Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pelo Comitê Gestor da Universidade Estadual de Maringá de Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Básica.

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 18 de março de 2019.

Prof. Dra. Eliana C. Navarro Koepsel
Coordenadora Institucional - Pibid/UEM



ANEXO I
EDITAL Nº 018/2019-PEN

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR SUPERVISOR

CURSO/DISCIPLINA: _____

PROFESSOR: _____

NACIONALIDADE: _____

RECEBE ALGUMA BOLSA? () SIM, especifique: _____ () NÃO

E-MAIL: _____

TELEFONES: _____

CPF: _____ RG: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

ENDEREÇO: _____

TERMO DE COMPROMISSO

Aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecidas no Edital nº 009/2019-PEN, bem como me comprometo a iniciar as atividades a partir de março de 2019.

_____, ____/____/____
(local) (data)

Nome e assinatura do professor supervisor



ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E ENTREVISTA DOS PROFESSORES CANDIDATOS A SUPERVISORES DO PIBID

Nome do Candidato: _____

CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DO CANDIDATO

(Se no Item 1 for marcado "sim" e em qualquer um dos outros itens for marcado "não" o candidato está excluído, tendo em vista o estabelecido no edital de abertura de inscrições).

PRIMEIRA ETAPA

	SIM	NÃO
1. Apresentou formulário de inscrição devidamente preenchido com termo de compromisso.	()	()
2. Atendimento às condições estabelecidas em edital específico	()	()
RESULTADO		

SEGUNDA ETAPA

1. PONTUAÇÃO DE ATIVIDADES

		TOTAL
1. Tempo de atuação no magistério	04 pontos para cada ano (máximo de 20 pontos)	
2. Realização de curso de pós-graduação	10 pontos para cada curso (máximo de 20 pontos)	
3. Participação no Programa PDE-PR	10 pontos	
4. Realização de cursos de Atualização	04 pontos para cada curso (máximo de 10 pontos)	
5. Participação como supervisor no PIBID	5,0 pontos para cada ano de atuação (máximo de 20 pontos)	
6. Participação em eventos científicos da área de educação	2,5 pontos para cada evento (máximo de 10 pontos)	
7. Atuação como supervisor de estágio obrigatório supervisionado	5,0 pontos para cada ano de atuação (máximo de 20 pontos)	
TOTAL		



2. ENTREVISTA

Modalidade	PONTUAÇÃO	TOTAL
1. Oralidade (clareza e objetividade na comunicação)	25 PONTOS	
2. Demonstração do interesse em participar do PIBID	25 PONTOS	
3. Entendimento/Compreensão da área de ensino do subprojeto	25 PONTOS	
4. Respostas às questões/situações propostas pela banca	25 PONTOS	
TOTAL		

PONTUAÇÃO FINAL: é a média aritmética simples das pontuações parciais dos itens A e B.

Observações:

BANCA

Nome	Assinatura
1	
2	

_____, ____/____/____
(local) (data)